



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa licitação

LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE ÁGUA, DOCES E FRUTAS. CIRCUITO VOU DE BIKE DE CICLOTURISMO.

Trata-se de consulta oriunda do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da Dispensa de Licitação à Aquisição de água mineral, doces e frutas, para a realização do circuito vou de bike de cicloturismo a ser realizado no Município de Pérola-PR.

Constata-se pelos autos, que o valor para aquisição de produtos, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$4.942,60 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais, sessenta centavos), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a Dispensa da Licitação, neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, finalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação